



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao terceiro Setor, bem como despesa para aquisição de material permanente para a Farmácia Viva.

O município recebeu o valor de R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), referente a emenda parlamentar especial (202325340025) do deputado Paulo Teixeira. Desse recurso, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deve ser repassado à entidade COOPLANTAS (Cooperativa de Produção de Plantas Medicinais) para investimentos, e R\$ 82.620,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) para aquisição de materiais permanentes para a Farmácia Viva. Porém não consta no orçamento vigente classificação econômica na Secretaria da Saúde para esse fim, sendo necessário a abertura do crédito adicional especial para criação das despesas.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro.

Dessa forma, ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ADRIANA DUCH MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0086/2025

Autoria: Adriana Duch Machado

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 182.620,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	1001	MAIS SAUDE PARA TODOS
Ação	2366	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Fonte de Recurso	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação	800 0034	EMENDA 202325340025 - PAULO TEIXEIRA
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
--------------	-----------------	----------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	1001	MAIS SAUDE PARA TODOS
Ação	2366	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Fonte de Recurso	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação	800 0034	EMENDA 202325340025 - PAULO TEIXEIRA
Valor do Crédito		R\$ 82.620,80

Art. 2º A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro referente a emenda parlamentar federal 202325340025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL